



# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

## Serviço de Protocolo Geral

*Promulgada*

Processo: 8244/2016  
Tipo: Projeto de Lei: 212/2016  
Área do Processo: Legislativa  
Data e Hora: 01/12/2016 09:14:10  
Procedência: Vinícius Simões  
Assunto: Dispõe sobre a inserção nas placas de  
atendimento prioritário o símbolo mundial do  
autismo e dá outras providências.

*CS*

## PROJETO DE LEI

Processo: 8244/2016

Tipo: Projeto de Lei: 212/2016

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 01/12/2016 09:14:10

Procedência: Vinícius Simões

Assunto: Dispõe sobre a inserção nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do autismo e dá outras providências.

*Dispõe sobre a inserção nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do autismo e dá outras providências.*

**Art.1º.** Os estabelecimentos situados neste Município deverão inserir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, conforme anexo.

**§1º** Os estabelecimentos privados que darão observância a esta lei são os seguintes:

I - supermercados;

II - bancos;

III - farmácias;

IV - bares;

V - restaurantes;

VI - lojas em geral; e

VII - similares.

**Art.2º.** O descumprimento desta Lei implicará nas sanções previstas na lei municipal de nº6080, de 29 dezembro de 2003, que institui o Código de Posturas e Atividades Urbanas do Município de Vitória.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Attílio Vivácqua, 30 de novembro de 2016.

Vinícius Simões  
Vereador PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8244	02	SD

### Justificativa

Este Município já tem reconhecido vários direitos das pessoas com transtorno do espectro autista, as quais são consideradas pessoas com deficiência para todos os efeitos legais. Isto é fruto do trabalho de outros parlamentares com iniciativas nobres, cite-se por exemplo as leis municipais de nº 9034/2016, 8955/2016 e outras iniciativas em tramitação, medidas que vêm no sentido de promover maior qualidade de vida a essas pessoas, direito que é assegurado a elas por lei.

Dito isto, o projeto que ora se apresenta é formulado em consonância com a legislação que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Veja-se que, a presente proposta visa que nas placas de atendimento preferencial de empreendimentos como supermercados, bancos, farmácias, bares, restaurantes e similares seja incluído o símbolo mundial da conscientização em relação ao autismo (tal símbolo se configura como uma fita, feita de peças de quebra-cabeça coloridas). Isso porque em razão do fato da Lei Federal nº 12.764/2012 prever que o autista é considerado pessoa com deficiência para todos os efeitos legais, ele tem direito ao benefício de preferência no atendimento em estabelecimentos, porém muitos destes não têm conhecimento sobre a norma.

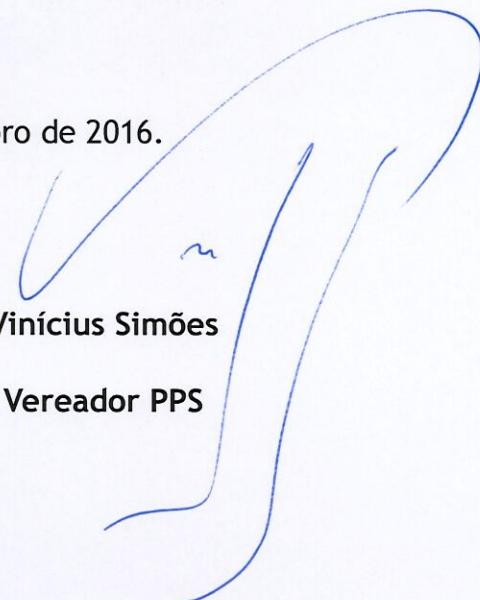
Ademais, a proposta, caso aprovada, poderá atuar como parte de um plano de conscientização da população sobre o transtorno, pois, muitas vezes, os familiares ou acompanhantes dessas pessoas acometidas pelo autismo não sabem que são merecedoras do direito de integrarem as filas preferenciais. Logo, esta proposta de lei torna-se um importante mecanismo de garantia do direito das pessoas com autismo, assegurando o respeito e o tratamento adequado para estas pessoas

Consigna-se, ainda, que a redação da iniciativa de lei permite, por certo, que o Poder Executivo Municipal a regulamente, caso entenda necessário, de modo a facilitar a orientação, a fiscalização e o cumprimento de seus dispositivos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8244	03	SN

Diante dos fundamentos acima, é que se requer aos nobres pares desta Casa de Leis que deem pela aprovação deste projeto de lei.

Palácio Attílio Vivicqua, 30 de novembro de 2016.

  
Vinícius Simões

Vereador PPS



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8244	04	20

INCLUIDO NO EXPEDIENTE

Em, 06/12/2016

INCLUA-SE EM PAUTA PARA  
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 06/12/2016

Presidente da Câmara

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 07/12/2016

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 08/12/2016

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

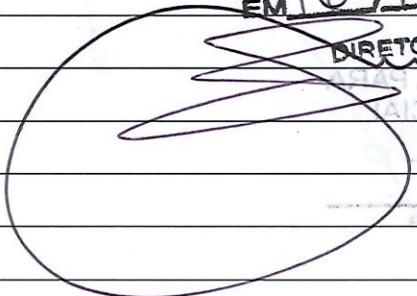
Em 13/12/2016

PRESIDENTE DA CÂMARA

AOS S.A.C (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)  
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO  
AS COMISSÕES ABAIXO

- 1) ~~Justiça~~  
~~Defesa do consumidor~~
- 2)
- 3) ~~Saúde~~  
~~direitos humanos e cidadania~~
- 4) ~~educação~~  
~~EM 16/12/20~~

~~DIRETOR DE E~~





**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8244	05	DR

Ao Vereador Devanir Ferreira, presidente da Comissão de  
Migração, para designação relatoria.

28º Em, 19/12/16.

**COMISSÃO DE JUSTICA**

S.A.C.

Ao Sr Vereador.....

.....para relatar

Prazo limite para devolução ao S.A.C.  
(Serviço de Apoio às Comissões at)

Em 1/1/

21/12/16

Presidente

Secretaria do S.A.C.

**SALA DE COMISSÕES**

**RECEBEMOS**

22/12/2016

DR.



Processo	Setor	Vitória
		Assinatura
8244	06	h.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

Vitória / ES, 26 de Dezembro de 2016.

**Para conhecimento,**

Processo devolvido em resposta ao Ofício SAC/CMV N°019/2016.

*A.*  
Kiani Ferreira Damascena Silva  
Coordenadora das Comissões  
Matr.: 6553  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



Câmara	Município de Vitória	
Processo	Assunto	Rubrica
8244	07	L

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

OF. SAC/CMV N°019/2016

Vitória / ES, 22 de Dezembro de 2016.

**Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para dar ciência as Vossas Excelências que de ordem do Exmo. Sr. Presidente, Vereador Namy Chequer, ocorrida na 129ª Sessão Ordinária, no dia 21 de Dezembro do ano corrente, nessa Casa de Leis, solicitamos que seja realizada a devolução de todos os processos para **designação de relator e relatoria** que encontram-se em seus gabinetes, até as 14H do dia 22/12/2016, para que assim possam ser analisados e encaminhado Relatório ao Exmo. Presidente sobre eventuais prazos e possíveis inclusão na Ordem do Dia, segundo Artigo 199 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

*Kiany Ferreira Damascena Silva*  
Coordenadora das Comissões  
Matr.: 6553  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

**Serviço de Apoio às Comissões Permanentes**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

**RECEBIMENTO DO OFÍCIO N° 019/2016**  
**EM 22/12/2016**

VEREADOR	ASSINATURA	
<b>Davi Esmael</b>	<i>Davi Esmael</i>	11:04
<b>Devanir Ferreira</b>	<i>Danielle Santos Gonçalves</i>	11:25
<b>Fabrício Gandini</b>	<i>Cátia Menezes</i>	11:02
<b>Luisinho Coutinho</b>	<i>Sonia Maria</i>	11:25
<b>Luiz Emanuel</b>	<i>Laerte Ribeiro</i>	- 11:07 - 22-12-16
<b>Marcelão</b>	<i>Deusa</i>	- 11:27 - do dia 22/12/16.
<b>Max da Mata</b>	<i>Zilmária</i>	11:12
<b>Namy Chequer</b>	<i>Michelle Gonçalves</i>	11:24
<b>Neuzinha</b>	<i>Jacimara P. Pessanha</i>	11:03
<b>Reinaldo Bolão</b>	<i>Yolomir S. de Oliveira</i>	11:14
<b>Rogerinho</b>	<i>Angela</i>	11:02
<b>Sérgio Magalhães</b>	<i>Pruna Elia Traspacini</i>	11:08
<b>Vinícius Simões</b>	<i>Edina Pimentel</i>	11:14
<b>Wanderson Marinho</b>	<i>Silvia dos Reis</i>	11:15 hs
<b>Zezito Maio</b>	<i>Samira Martins Bichi</i>	11:01



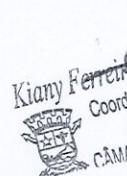
Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Ministério	Rubrica
8244	08	6-

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

Vitória / ES, 26 de Dezembro de 2016.

**Para conhecimento,**

Processo devolvido encaminhado ao DEL para inclusão na ordem do dia segundo Art. 199 do RI, devido seu prazo expirado nas comissões.

  
Kiany Ferreira Damascena Silva  
Coordenadora das Comissões  
Matr.: 6553  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA,		
PROCESSO	FOLHA	PÚBLICA
8244	09	<i>(Signature)</i>

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA  
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 27/02/2016

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Joséane Bastos  
Para extração do Autógrafo de Lei e  
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 03/01/2017

Paulo S. L.  
Diretor DEL

25212916

## Reunião:

## 131º Sessão Ordinária

Data :

27/12/2016 - 16:36:09 às 16:36:43

**Tipo :**

### Nominal

Turno :

## Ata

Total de Presentes: 14 Parlamentares

LEMA	ANIVERSARIO	PROCESO	FORMATO	ACUERDO
8244	10			

<i>N. Ordem</i>	<i>Nome do Parlamentar</i>
17	Davi Esmael
22	Devanir Ferreira
7	Fabrício Gandini
8	Luisinho
18	Luiz Emanuel
19	Marcelão
9	Max da Mata
10	Namy Chequer
11	Neuzinha
12	Reinaldo Bolão
23	Rogerinho
13	Sérgio Magalhães
21	Vinicius Simões
20	Wanderson Marinh
15	Zezito Maio

Partido	Voto	Horário
PSB	Sim	16:36:34
PRB	Sim	16:36:28
PPS	Sim	16:36:37
PDT	Não Votou	
PPS	Não Votou	
PT	Sim	16:36:27
PDT	Sim	16:36:41
PC do B	Não Votou	
PSDB	Sim	16:36:14
PT	Sim	16:36:27
PHS	Sim	16:36:27
PTB	Sim	16:36:32
PPS	Sim	16:36:15
PSC	Sim	16:36:18
PMDB	Sim	16:36:36

### Técnicas da Votação:

**SIM** **NÃO**  
**12** **0**

**TOTAL**  
**12**

## PRESIDENTE

## SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8244	11	2

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF.PRE. AUT. Nº 015

Vitória, 06 de janeiro de 2017.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 10.780/2017**, referente ao **Projeto de Lei nº 212/2016**, de autoria do Vereador **Vinícius Simões**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2016.

Atenciosamente  
a  
Vinícius Simões  
**PRESIDENTE**

Processo: **206357/2017** Prioridade: **EXPRESSA**  
Data: 11/01/2017 Hora: 14:56  
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL  
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI  
  
Documento: OFICIO - 015/2017  
Destino: **SEGOV/SUB-RI**  
Volume: 01/01



Exmo. Sr.  
Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Vitória  
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8244	12	8

**AUTÓGRAFO DE LEI N° 10.780**

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei n° 212/2016**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

**Dispõe sobre a inserção nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do autismo e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Os estabelecimentos situados neste Município deverão inserir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, conforme anexo.

**S 1º** Os estabelecimentos privados que darão observância a esta lei são as seguintes:

**I** - supermercados;

**II** - bancos;

**III** - farmácias;

**IV** - bares;

**V** - restaurantes;

**VI** - lojas em geral; e

**VII** - similares.

**Art. 2º.** O descumprimento desta Lei implicará nas sanções previstas na lei municipal de nº 6080, de 29 dezembro de 2003, que institui o Código de Posturas e Atividades Urbanas do Município de Vitória.



**Câmara Municipal de Vitória**  
Estado do Espírito Santo

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivácqua, 06 de janeiro de 2017.

Vinícius José Simões  
**PRESIDENTE**

Wanderson José da Silva Marinho  
**1º SECRETÁRIO**

Leonil Dias da Silva  
**2º SECRETÁRIO**

Adalto Bastos das Neves  
**3º SECRETÁRIO**



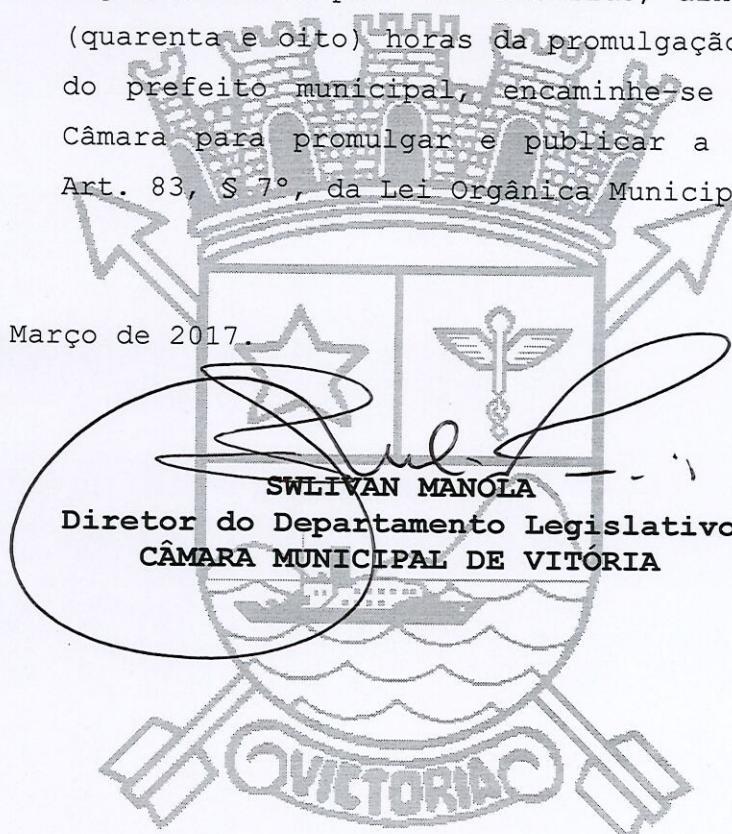
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rúbrica
8294	13	2

**Câmara Municipal de Vitória**  
Estado do Espírito Santo

## **DESPACHO**

Transcorrido, *in albis*, o prazo de sanção e voto por parte do Prefeito Municipal, tem-se que ocorreu à sanção tácita, na forma do § 1º do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal. Transcorrido, ainda, o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da promulgação da Lei por parte do prefeito municipal, encaminhe-se ao Presidente da Câmara para promulgar e publicar a Lei, na forma do Art. 83, § 7º, da Lei Orgânica Municipal de Vitória.

Em 15 de Março de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8244	19	J



**Câmara Municipal de Vitória**  
Estado do Espírito Santo

**LEI Nº 9.121**

<b>CMV/DEL</b>
Publicado no Diário Oficial Legislativo Municipal/ES de: <u>23/103/2017</u>

Rubrica

**Dispõe sobre a inserção nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do autismo e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os estabelecimentos situados neste Município deverão inserir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, conforme anexo.

**§ 1º** Os estabelecimentos privados que darão observância a esta lei são as seguintes:

**I** – supermercados;

**II** – bancos;

**III** – farmácias;

**IV** – bares;

**V** – restaurantes;

**VI** – lojas em geral; e

**VII** – similares.

**Art. 2º.** O descumprimento desta Lei implicará nas sanções previstas na lei municipal de nº 6080, de 29 dezembro de 2003, que institui o Código de Posturas e Atividades Urbanas do Município de Vitória.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigo na data da sua publicação.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 20 de março de 2017.

  
Vinícius José Simões  
**PRESIDENTE**

Proc. Nº 8.244/2016 – CMV  
/DEL



# DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vitória

Edição: 559 Ano V

Vitória (ES), Quinta-feira, 23 de março de 2017

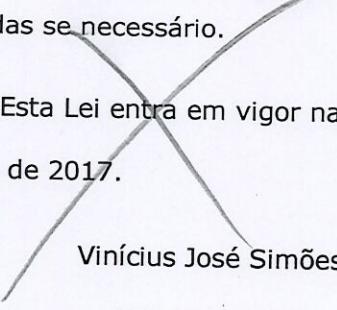
Câmara MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8244	15	J

[www.cmv.es.gov.br/diario](http://www.cmv.es.gov.br/diario)

**Art. 3º.** As despesas com a aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 20 de março de 2017.

  
Vinícius José Simões

**PRESIDENTE**

**LEI N° 9.121**

**Dispõe sobre a inserção nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do autismo e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os estabelecimentos situados neste Município deverão inserir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, conforme anexo.

**§ 1º** Os estabelecimentos privados que darão observância a esta lei são as seguintes:

**I** – supermercados;

**II** – bancos;

**III** – farmácias;

**IV** – bares;

**V** – restaurantes;

**VI** – lojas em geral; e

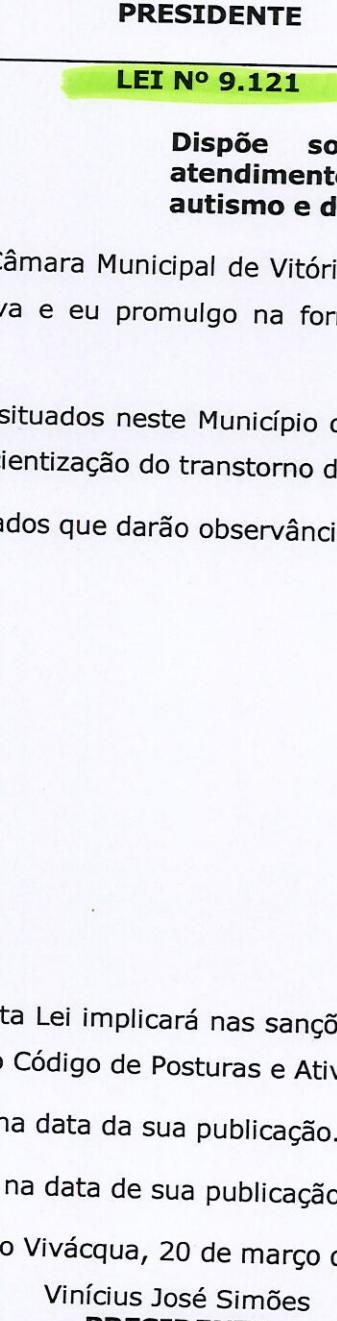
**VII** – similares.

**Art. 2º.** O descumprimento desta Lei implicará nas sanções previstas na lei municipal de nº 6080, de 29 dezembro de 2003, que institui o Código de Posturas e Atividades Urbanas do Município de Vitória.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 20 de março de 2017.

  
Vinícius José Simões  
**PRESIDENTE**



Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

**CMV/DEL**

Publicado no Diário Oficial  
Legislativo Municipal/ES  
de: 23 / 03 / 2017

J  
Rubrica

OF.PRE.ENC.LEIS Nº 078

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8244	16	J

Vitória, 24 de março de 2017.

Assunto: **LEI PROMULGADA**

Senhor Prefeito,

Encaminho a V. Exa. à **Lei Promulgada nº 9.121/2017**, referente ao **Projeto de Lei nº 212/2016**, de autoria do Vereador **Vinícius Simões**, publicada no Diário Oficial Legislativo Municipal de 23 de março de 2017.

Atenciosamente,

Vinícius José Simões  
**PRESIDENTE**

Exmo. Sr.  
Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Vitória  
NESTA

Proc. Nº 8244/2016 – CMV/DEL.



Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

Sr. Diretor

Encaminho para expediente externo

A Lei Promulgada nº 9.121/2017

Em, 23/03/2017

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO

EM, 23/03/2017

DIRETOR/DEL

AO DEL

Para providenciar os demais encaminhamentos  
regimentais relativos ao presente processo.

Em, 23/03/2017

Presidente da Sessão

ARQUIVE-SE  
Em, 07/04/2017

Câmara Municipal de Vitória

 **Swlivan Manola**  
Diretor do Depto. Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA